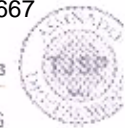


competentes para o uso de força em caso de resistência, servindo cópia dessa sentença, assinada digitalmente, como ofício. 2) Expedição de edital, na forma do parágrafo único do artigo 99 da Lei 11.101/2005, após o cumprimento do item 7, em que constem as seguintes advertências: a) no prazo de 15 dias as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico gigaset2vfrj@gmail.com, e de que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. b) Procurações e subestabelecimentos deverão ser juntados no incidente especificamente criado para este fim - incidente nº 0044209-26.2015.8.26.0100. c) na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. d) ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. 3) Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. 4) Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. 5) Anotação junto à JUCESP, para que conste a expressão "falida" nos registros e a inabilitação para atividade empresarial, formando-se um incidente específico para ofícios e informações sobre a existência de bens, direitos e protestos. 6) Intimação do Ministério Público, comunicação por carta às Fazendas Públicas e publicação do edital, na forma do parágrafo único do artigo 99 da Lei 11.101/2005. 7) Intimação dos representantes da falida, pessoalmente, para: a) no prazo de 05 dias apresentar a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente ao administrador judicial, sob pena de desobediência; b) no prazo de 15 dias, apresentar declarações por escrito, nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. P.R.I." **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA: CREDITORES / HABILISTAS: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 242.314,00, ROSANGELA REPOLHO CORDEIRO - R\$ 65.202,00, SIMONE DELIBI DA SILVA - R\$ 20.649,00, JACQUELINE DA SILVA CERQUEIRA - R\$ 2.117.478,00 TOTAL - R\$ 2.445.643,00. RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AGAMENON GOMES MARTINS - R\$ 85,00, AILTON MENDES FERREIRA - R\$ 500,00, ALLIANZ SEGUROS SA. - R\$ 29.303,55, AMAIR PROCOPIO MENDES - R\$ 79,90, ANGELA MARIA ORTIZ - R\$ 99,00, ANGELA SANTANA MACEDO SILVA - R\$ 159,90, ATIVA EXPRESS SAO PAULO LTDA-ME - R\$ 285,00, ATIVA EXPRESS SAO PAULO LTDA-ME - R\$ 90,00, BANCO ITAUCARD S/A R\$ 10,65, BANCO ITAUCARD S/A - R\$ 12,51, BRADESCO SAUDE AS, R\$1.379,79, CESAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 1.310,05, CESAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 275,85, CLEUDES LOURDES MENEZES MELO - R\$ 271,82, CONDOMINIO EDIFÍCIO ADMIRAL OFFICES - R\$ 690,16, CONDOMINIO EDIFÍCIO ADMIRAL OFFICES - R\$ 221,87, COFACE KREDITVERSICHERUNG AG DE GOEYE ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 7.276,98, DE GOEYE ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 52.943,75, DE GOEYE ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 32,70, DENISE LIMA DOS SANTOS - R\$ 5.972,47, DENYS DANTAS E LOPES ADVOGADOS - R\$ 600,00, EBCT - EMPR. BRASIL DE CORREIOS E - R\$3.090,92, FLETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICID - R\$ 94,50, ELIZEU MARCIO DA SILVA ME - R\$ 34.122,60, ELIZEU MARCIO DA SILVA ME - R\$ 32.750,20, ELIZEU MARCIO DA SILVA ME - R\$ 31.222,70, EPS-EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S/- R\$ 1.344,56, FELSBERG ADVOGADOS R\$ 2.064,88, GIGASEI COMMUNICATIONS GMBH INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - R\$ 5.628,93, INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 5.777,64, INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - R\$ 5.626,94, JATI FRANCISCO - R\$ 1.921,03, MARCIA GOMES DA SILVA - R\$ 79,90, MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 22.000,00, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 242.314,00, MAURO BATISTA DA SILVA - R\$ 3.547,59, MAURO DONIZETI MAZETI - R\$ 1.483,97, MKONO CONSULTORES COMS.DE SOFTWARES - R\$ 3.000,00, ODONTOPREV S.A. - R\$ 40,26, PAULO ROBERTO CARNAÚBA DE M. FILHO - R\$ 10.229,00, PERFECTA PROJETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 4.350,75, RAMALHO E CIA LTDA. - R\$ 3.807,84, RAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQ. - R\$ 340,00, RAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQ. - R\$ 340,00, RECALL DO BRASIL LTDA - R\$ 485,61, RODRIGO RIBEIRO - R\$ 7.350,88, TAINÁ VAZ LAVIOLA - R\$ 13.659,85 - TELEFONICA BRASIL S.A. - R\$ 183,66, THIAGO IGLESIAS DA SILVA APOIO - R\$ 3.222,50, THOMAS CYPRIANO - R\$ 3.639,30, TIAGO MENDONÇA PINTO-RS 4.289,00, TIM CELULAR S.A -R\$ 110,91, TIM CELULAR S.A - R\$ 100,33 TOTAL R\$ R\$ 328.153,00. **RELAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: SEFAZ AM - R\$ 86.924.456,50 TOTAL: R\$ 86.924.456,50. FAZ SABER**, finalmente, que fica marcado o prazo de 15 dias para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, devendo ser encaminhados tais documentos DIRETAMENTE à administradora judicial nomeada, TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, REPRESENTADA POR KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, OAB/SP 211.495, COM ENDEREÇO NA PRAÇA DOM JOSÉ GASPAR, Nº 34, 14º ANDAR, C.J. 142, REPÚBLICA, SÃO PAULO-SP, CEP 01047-010. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2016.**

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES. (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE CALCOS BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA., PROCESSO Nº 1003781-82.2015.8.26.0100. PROCESSO DIGITAL. O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital tiverem, ou dele conhecimento tiverem que a administradora judicial nomeada na falência apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, devendo ser encaminhados tais documentos, por e-mail, DIRETAMENTE à administradora judicial nomeada, BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (representada por Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.408), com endereço à Praça Dom José Gaspar, 76, Conj. 35 Ed. Biblioteca República São Paulo SP Telefone: (11) 3258-7363, filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 dias, mediante prévio agendamento, no endereço da administradora judicial, ou mediante consulta aos autos do processo de falência e seus respectivos incidentes. **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: Adriana Dias Grasso R\$ 5.671,30; Andrea Licastro da Silva R\$ 22.570,22; Aparocida Donizeto Zonali R\$ 9.132,56; Bruno Comilre Viana R\$ 5.588,07; Carlos Alberto Capistrano R\$ 33.444,84; Cintia Kanayama R\$ 12.970,31; Cláudio Ferreira Brito R\$ 4.422,88; Creuza Oliveira de Almeida R\$ 6.375,65; Eduardo Fernando Joramias R\$ 1.386,26; Evandro Guinva de Souza R\$ 6.229,71; Fernando Palácio R\$ 11.829,04; Henrique Polito dos Santos R\$ 6.571,08; Jessica Fernanda Marcuschi Nepomuceno Barrios R\$ 5.111,44; Jhonatan Henrique Tobias da Silva R\$ 4.006,46; Jonathan Oliveira de Lima R\$ 3.233,28; Karino Braga R\$ 20.232,47; Karla Cristina Fonseca R\$ 2.939,38; Lais Candida Pimentel Volga R\$ 3.666,15; Lucas Vieira de Souza R\$ 20.000,00; Marcelo Barbosa Cid R\$ 6.239,77; Maria Suicide de Lima R\$ 3.630,14; Miriam Furtado Ferreira Santos R\$ 15.000,00; Osvaldo Dias da Silva Sa**



R\$ 5.705,27; Patrícia Baichuna da Silva R\$ 16.454,67; Patrícia Cavalcanti Teixeira R\$ 38.858,93; Paulo Arruda Barnabé R\$ 24.289,98; Paulo Henrique do Olívio Segato R\$ 848,24; Paulo Toledo Vieira R\$ 7.285,31; Priscilla Ribeiro da Silva R\$ 8.752,30; Priscilla Barboza dos Santos R\$ 5.645,56; Raphael da Mata Braga Silva R\$ 4.000,00; Ricardo Martins Franco R\$ 844,91; Roberto Carlos da Silva R\$ 10.270,60; Roberto Carlos dos Santos R\$ 19.182,77; Salomão Pinto de Souza R\$ 30.000,00; Sara do Amaral Silva R\$ 5.000,00; Vanessa Borges Guimarães R\$ 7.799,05; Vanessa Milanêsio R\$ 17.002,37; Victor Enrique Lara R\$ 78.548,65. TOTAL CLASSE I: R\$ 490.739,42. CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: Prefeitura do Município de São Paulo/SP R\$ 6.610,86. TOTAL CLASSE III: R\$ 6.610,86. CLASSE IV CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL: Agência Serra de Turismo Ltda. ME R\$ 2.000,00; C. I. Santos Agência de Viagens e Turismo Ltda. ME R\$ 6.408,00; Maranhatur Viagens e Turismo Ltda Epp R\$ 5.100,00; See The World Travelling Operadora de Viagens e Turismo Ltda R\$ 14.480,00; Vip Viagens & Eventos Ltda ME R\$ 3.771,00. TOTAL DA CLASSE IV: 31.759,00. CLASSE VI CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Baluma S.A. (Hotel Conrad) R\$ 1.000.000,00; Banco Bradesco S.A. R\$ 226.438,30; Banco Safra S.A. R\$ 6.237.307,89; Condomínio Complexo Empresarial Fiusa Center R\$ 7.000,00; Florani Viagens e Turismo Ltda R\$ 11.045,80; Gabriela Zomer Rogati R\$ 10.523,72; Gustavo Osvaldo Esquerre R\$ 65.000,00; Janaina Navaro R\$ 6.500,00; Suzuko Enoki R\$ 3.000,00; Takashi Suzuki R\$ 5.000,00; Vildene Feola R\$ 4.000,00; TOTAL CLASSE VI: R\$ 7.575.815,71. CLASSE VII CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS: Multa Tributária Prefeitura Municipal de São Paulo/SP: 1.300,91. TOTAL GERAL: R\$ 8.106.225,90. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2016.

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - DANIELA TAPXURE SEVERINO, OAB/SP 187.371, administradora judicial nomeada na FALÊNCIA de GUTENBERG MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA., PROCESSO Nº 1112830-92.2014.8.26.0100, COMUNICA aos credores e demais interessados, nos termos do art. 22, inciso III, letra a, da Lei 11.101/2005, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, em seu escritório localizado nesta Capital, com endereço à Avenida Liberdade, 65 Conj. 207/208 CEP 01503-000 São Paulo - SP. Telefone: (11) 3106-6543, para todas e quaisquer informações pertinentes ao feito.

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2016.

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO EDITAL DE INTIMAÇÃO: PARA OS FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE GUTENBERG MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA PROCESSO Nº 1112830-92.2014.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Barbosa Sacramento, na forma da Lei, etc. INTIMA o representante legal, KLAUS BRUNO TIEDEMANN, RUA LAPLACE, 1178, BROOKLIN PAULISTA - CEP 04822-001, SÃO PAULO-SP, CPF 402.898.348-72, RG 3707309, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à administradora judicial, bem como, apresentar declarações por escrito, nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1066849-36.2015.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Barbosa Sacramento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à ARSEPEL COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA., R. SOLDADO DIONÍSIO CHAGAS, 180/190/192, PARQUE NOVO MUNDO - CEP 02176-000, SÃO PAULO-SP, CNPJ 05.353.929/0001-18, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de COMERCIAL CORDEIRO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005 por impontualidade no pagamento de duplicatas vencidas e protestadas, que somam R\$ 84.656,29 até julho/2015. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 (dez) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2016.

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS CAPITAL AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL FALÊNCIA DE RE TAN TAN BIJOUX LTDA EPP PROCESSO Nº 1088159-95.2015.8.26.0100. ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada por Adnan Abdel Kader Salem, advogado inscrito no OAB/SP sob nº 180.875, Administradora Judicial nos autos da Falência supra, AVISA aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição, em horário comercial, para eventuais esclarecimentos, em seu escritório à Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº 85, Chácara Urbana, São Paulo - SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2016.

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZA APARECIDA AZEVEDO, REQUERIDO POR LOURDES FÁTIMA APARECIDA AZEVEDO - PROCESSO Nº0040697-40.2012.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Wendell Lopes Barbosa de Souza, na forma da Lei, etc.